

## **Juízo da Recuperação Judicial Convoca Assembleia Geral de Credores**

Rio de Janeiro, 31 de março de 2015 – A ENEVA S.A. – Em Recuperação Judicial (“ENEVA” ou “Companhia”) (BM&FBOVESPA: ENEV3, GDR I: ENEVY) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na data de hoje, por ordem do Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, no âmbito da recuperação judicial da Companhia e de sua subsidiária ENEVA Participações S.A. (em conjunto denominadas “Recuperandas”), foi publicado o edital para convocação da Assembleia Geral de Credores (“AGC”) das Recuperandas, a ser realizada em 16 de abril de 2015, às 9h00, em primeira convocação, e em 30 de abril de 2015, às 9h00, em segunda convocação, no Auditório Principal do Edifício da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

O Plano de Recuperação Judicial protocolado originariamente e as eventuais alterações que sejam apresentadas até a realização da AGC, na forma da lei, podem ser obtidos no endereço eletrônico <http://ri.eneva.com.br>.

Mais informações podem ser obtidas no Edital de Convocação da AGC, anexo a este Comunicado ao Mercado.

**Ricardo Levy**

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores  
**ENEVA S.A. – Em Recuperação Judicial**

### **SOBRE A ENEVA**

A ENEVA atua na geração e comercialização de energia elétrica e possui negócios complementares na exploração e produção de gás natural. A Companhia tem, atualmente, capacidade instalada bruta de 2,9GW, estando assim entre as maiores empresas privadas de geração de energia elétrica no Brasil. A ENEVA possui ainda participação em blocos terrestres de gás natural na Bacia do Parnaíba.

### **Relações com Investidores:**

Rodrigo Vilela  
Carlos Cotrim  
+55 21 3721-3030  
ri@eneva.com.br  
ri.eneva.com.br

### **Imprensa:**

Marina Duarte +55 21 3721-3373 / + 55 21 98132-045

id: 2115427

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA EMPRESARIAL, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

EDITAL para INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, com o prazo de 20 dias, nos termos do art. 94 (Código de defesa do Consumidor) da Lei nº 8.078/90, na forma abaixo:

Processo : 0058307-17.2015.8.19.0001 Distribuído em: 26/02/2015

Ação: Ação Civil Pública

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Réu: AUTO VIAÇÃO TRES AMIGOS S. A.

O DOUTOR PAULO ASSED ESTEFAN, JUIZ DE DIREITO TITULAR,

FAZ SABER aos terceiros interessados que possam intervir no processo como litisconsortes, que neste Juízo tramitam os autos da Ação Civil Pública supra. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Cientes de que este Juízo funciona na AVENIDA ERASMO BRAGA, 115, SALA 719 - LAMINA CENTRAL - Rio de Janeiro-RJ. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 20/03/2015. Eu, MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA, Chefe de Serventia, o subscrevo. (a) PAULO ASSED ESTEFAN, Juiz de Direito Titular.

3 de 3

id: 2117460

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI N.º 11.101/05, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ENEVA S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, e ENEVA PARTICIPAÇÕES S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AUTOS N.º 0474961-48.2014.8.19.0001.

O EXMO. SR. DR. PAULO ASSED é JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ENEVA S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E ENEVA PARTICIPAÇÕES S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FAZ SABER que ante a apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial apresentado por ENEVA S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E ENEVA PARTICIPAÇÕES S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, apresentadas nos termos do art. 55 da Lei 11.101/05, convoca os credores interessados para a ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES unificada das duas sociedades, a ser realizada no Auditório Principal do Edifício da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (Auditório Bolsa do Rio), localizado na Praça XV de Novembro, 20, térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ, em 1ª (primeira) convocação no dia 16 (dezesesseis) de abril de 2015, iniciando-se às 09 (nove) horas, com credenciamento a partir das 08 (oito) horas para todos os credores, e, caso não seja obtido o quórum legal, em 2ª (segunda) convocação no dia 30 (trinta) de abril de 2015, iniciando-se às 09 (nove) horas, com credenciamento a partir das 08 (oito) horas para todos os credores, a ser presidida pelo representante da Administradora Judicial. A instalação em 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores das Recuperandas ocorrerá com a presença de detentores de mais da metade dos créditos de cada classe de credor, individualmente computados. A assembleia geral de credores será instalada, na hipótese de 2ª (segunda) convocação, com qualquer quórum. A Assembleia Geral de Credores terá por ordem do dia: (i) a aprovação ou rejeição da alienação da participação societária detida pela Eneva S.A. e em Recuperação Judicial na sociedade Porto do Pecém Geração de Energia S.A. (Pecém I) em favor da EDP e Energias do Brasil S.A.; (ii) a votação do Plano de Recuperação Judicial; e (iii) outros assuntos de interesse dos credores. As deliberações previstas na ordem do dia da Assembleia Geral de Credores ocorrerão apenas quando a Assembleia Geral de Credores estiver validamente instalada. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, deverão entregar à Administradora Judicial, Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., em seu endereço à Avenida Presidente Wilson, nº 231/26º andar, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia, conforme disposto no art. 37, § 4º, da Lei 11.101/05.

Os credores poderão obter cópias do plano de recuperação judicial no endereço eletrônico <http://ri.eneva.com.br>, por solicitação à Administradora Judicial no correio eletrônico [ajgeradora@deloitte.com](mailto:ajgeradora@deloitte.com) ou na Serventia do Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. E, para que chegue ao conhecimento dos credores, e dele não venham alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no local de costume do Fórum. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 30 (trinta) de março de 2015. Eu, Edson Fernandes, T.A.J, digitei. E, eu, Maria Carmelina de Oliveira, Responsável pelo Expediente, Matr. 01/9151, o subscrevo e assino por ordem do MM. Dr. Juiz de Direito Paulo Assed Estefan

---

## Varas Criminais

---

### 5ª Vara Criminal

---

id: 2117799

EDITAL DE CIÊNCIA DE SENTENÇA

Com o prazo de 90 dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Paula Fernandes Machado de Freitas - Juiz Titular do Cartório da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER que o Dr. Promotor Público em exercício neste Juízo denunciou:Ref. processo: 0101075-36.2007.8.19.0001 (2007.001.098842-0), Classe/Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Art. 171, Caput do Cp -